

LEI N.º 2.612, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na unidade abaixo especificada, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a cobrir despesas com aquisição de um veículo automotor do Programa Caminho da Escola, com a seguinte denominação:

**Órgão 02 – Executivo
Unidade 07 – Educação**

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
203	0012036100082018	44905200000	Equipamento e Material Permanente	100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes de Recursos de Convênios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 27 de junho de 2011.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado